



INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Antonio Marcos Batista Pereira, que interceda junto ao setor competente que estude a possibilidade da realização do teste do coraçõzinho (oximetria de pulso) nos recém-nascidos nos berçários da maternidade do Município de Santana de Parnaíba/SP.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade, a realização do teste do coraçõzinho (oximetria de pulso) nos recém-nascidos nos berçários da maternidade do Município.

O teste da oximetria é um exame de triagem realizado logo ao nascimento do bebê que é valioso, pois, caso a anomalia não seja detectada nessa fase da vida (o que ocorre em cerca de 30% destes recém-nascidos que recebem alta do hospital sem o diagnóstico) e a criança não seja tratada, ela pode apresentar choque, hipóxia (queda no nível de oxigênio no sangue) e até mesmo óbito. O teste é muito simples: realiza-se a medição do nível de oxigênio no sangue pelo exame do pulso, em todo recém-nascido aparentemente saudável, com idade gestacional acima de 34 semanas, antes da alta hospitalar.

A mediação é realizada entre 24 e 48 horas de vida, no braço direito e também em uma das pernas, sendo que ambas precisam estar aquecidas. O teste é eficiente para indicar a anomalia em 75% dos casos. Em outras palavras, algumas cardiopatias críticas podem não ser detectadas através dele, principalmente aquelas do tipo coartação de aorta.

As melhorias são de suma importância, ficando a critério de o setor competente avaliar as melhores possibilidades de execução.

Plenário Antônio Branco, 21 de Maio de 2021.

SABRINA COLELA

(Sabrina Colela Prieto)

PRESIDENTE

VEREADORA - AVANTE



MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº _____/2021

Dispõe sobre a realização do teste do coraçõzinho (oximetria de pulso) nos recém-nascidos nos berçários da maternidade do Município de Santana de Parnaíba - SP.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA,
Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, submete a elevada consideração do Egrégio Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - O exame de oximetria de pulso deverá integrar o rol de exames obrigatórios a serem realizados nos recém nascidos, atendidos nas maternidades do município de Santana de Parnaíba - SP

Art. 2º - O exame deverá ser realizado nos membros superiores e inferiores dos recém nascidos, ainda no berçário, após as primeiras 24 (vinte e quatro) horas de vida da criança e antes da alta hospitalar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Antônio Branco, 21 de Maio de 2021.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº /2021

A presente propositura tem por finalidade, a realização do teste do coraçãozinho (oximetria de pulso) nos recém-nascidos nos berçários das maternidades do Município.

O teste da oximetria é um exame de triagem realizado logo ao nascimento do bebê que é valioso, pois, caso a anomalia não seja detectada nessa fase da vida (o que ocorre em cerca de 30% destes recém-nascidos que recebem alta do hospital sem o diagnóstico) e a criança não seja tratada, ela pode apresentar choque, hipóxia (queda no nível de oxigênio no sangue) e até mesmo óbito.

O teste é muito simples: realiza-se a medição do nível de oxigênio no sangue pelo exame do pulso, em todo recém-nascido aparentemente saudável, com idade gestacional acima de 34 semanas, antes da alta hospitalar.

A mediação é realizada entre 24 e 48 horas de vida, no braço direito e também em uma das pernas, sendo que ambas precisam estar aquecidas.

O teste é eficiente para indicar a anomalia em 75% dos casos. Em outras palavras, algumas cardiopatias críticas podem não ser detectadas através dele, principalmente aquelas do tipo coartação de aorta.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei e solicitamos apoio dos Nobres Pares para análise e aprovação da presente proposta.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal